



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7578

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 30/08/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2006. (RETIRADO). Modifica a redação do parágrafo 1º do artigo nº 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 16

Número de folhas: 03

Espécie: PR
Categoria: Pendente
v: 15.1
ordem: 16
1º fls. 01



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO

PROJETO DE LEI N° ____/2006

AUTOR:

Vereador Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Modifica a Redação do Parágrafo 1º do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em – 30/08/2006
- 3 - Comissão Especial
- 4 - VISTAS POR 3 DIAS EM 05.09.2006
- 5 - SOBRESTAMENTO POR 15 DIAS EM
- 6 - 12.09.2006
- 7 - ADOVADO PRAZO DE 15 DIAS
- 8 - EM 05.10.2006
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ALARUM TUARUM
AS Counter 05
29/08/06


RESOLUÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2006.

Modifica a Redação do parágrafo 1º do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica a redação do parágrafo 1º do art. 115, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115...

Parágrafo 1º – “As reuniões solenes, especiais ou audiências públicas somente poderão ser instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo constar a presença do livro de chamada e no painel eletrônico, ficando permitido somente as reuniões especiais de entrega de títulos e honrarias serem instaladas com qualquer número de vereadores, observada a chamada no livro de presença para efeito de desconto em folha de pagamento”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 24, de 05 de abril de 2005.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 29 de agosto de 2006.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho



De acond.

fezemos exame minucioso
ao pleuropulmão, acha-se
a dissecção.

Константин — Д.И.
С.И.